

RESOLUÇÃO Nº 015/08

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

Considerando as proposições das Conferências, em especial a 6ª e a 10ª, tendo a sua legalidade na Lei nº 8142/90, Resolução nº 333/03, Lei Complementar nº 22/92 e Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, Seção Especial IV, artigo 39 que dita as atribuições das Comissões Especiais e Permanentes;

Considerando que para produzir mudanças de práticas de gestão, atenção e de controle social é fundamental dialogar com as práticas e concepções vigentes;

Considerando que através de ações coletivas garantimos a articulação, intercâmbio e cooperação técnica entre os Conselhos Municipais de Saúde e o Conselho Estadual, promovendo o fortalecimento e assunção do controle social no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Considerando a reunião ordinária do dia 02 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, a proposta de Metodologia da Ação de Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2008.

(Original assinado)

AUGUSTINHO MORO

*Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde*

(Original assinado)

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

Homologada: